



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o PROJETO DE LEI Nº 07/2025, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS XINGUARA MOTO CLUBE - XMC**, com o seguinte pronunciamento:

O Xinguara Moto Clube, com sede e foro jurídico na Avenida Um, Jardim do Lago, neste município de Xinguara-PA, devidamente com estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Xinguara-PA, Registro nº 622, no Livro A-2, às folhas 086v, em data de 08 de outubro de 2019, tem caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo desportivo e educacional, sem cunho político ou partidário.

A Declaração de Utilidade Pública do XMC é de suma importância para que o mesmo fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

A presente declaração de Utilidade Pública preenche todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação, bem como o reconhecimento da atuação filantrópica é de reconhecimento público uma vez que realiza diversas campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos para famílias carentes da região. Além do mais o XMC já participou de diversas campanhas de educação de trânsito, uma vez que tem como primazia a prática de pilotagem segura e em observância a legislação de trânsito.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de todos os membros do Xinguara Moto Clube. Assim,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

outorgo o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

NELCINO LOPES DE OLIVEIRA

Vereador



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 07

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS
XINGUARA MOTO CLUBE – XMC”**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação de Motociclistas Xinguara Moto Clube (XMC) – CNPJ: 35.443.998/0001-83.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 25 de fevereiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara/Pará